



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 14 MAR. 2012 Assinatura de Adair Marsola	INDICAÇÃO	Nº (060/12) 1058/12
AUTOR : Deputado Valdivino Tucura			

Assembleia do Povo

Indica ao Poder executivo, com cópia para a SEFIN, a instalação de um posto fiscal na cidade de Candeias do Jamari, no sentido Ariquemes/Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do regimento interno e ouvindo o Douto Plenário, indica ao poder executivo do Estado de Rondônia a construção de um posto fiscal da SEFIN na cidade de Candeias do Jamari, no sentido Ariquemes/Porto Velho.

Plenário das deliberações, 12 de março de 2012.


Valdivino Tucura
Deputado Estadual

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 20/03/2012

Of. PIALE - 067/2012
PP

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados é de grande importância a construção de um posto de fiscalização da SEFIN na cidade de Candeias do Jamari, no sentido de quem vem Ariquemes para Porto Velho, haja vista que os cidadãos que necessitam utilizar os serviços de fiscalização do posto ali já instalado precisam atravessar a BR 364 ou pela passarela de pedestres ou ainda transpor o *guard rail* central, colocando em risco suas vidas para "carimbarem" as notas fiscais diante destes fatos se faz necessário esse investimento pelo poder executivo estadual.

Portanto senhores deputados, a proposição é de extrema importância e necessita de solução e para isso contamos com o apoio dos nobres pares.